



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano III - Edição Nº. 132 -

AURORA/TO, Segunda feira, 22 de Agosto de 2022.

SUMÁRIO:

Gab. do	Prefeito:	Publicação	de
Portarias.....			01

PORTARIA/GAB Nº 009, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação de retificação de área, limites e confrontações e desdobro de terreno urbano abaixo relacionado nos termos que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, **LUZINEI DE JESUS SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 70, Incisos V e VII e as demais leis municipais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação de área, limites e confrontações e desdobro do seguinte TERRENO URBANO: **Lote nº 1455, Quadra 38, situado na Rua Fortaleza, Setor Fortaleza, em Aurora do Tocantins - TO**, com área certa e exata de 31.574,00 m², de propriedade de **CLAUDOMIRO ANTÔNIO DE SOUZA**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aurora do Tocantins - TO, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, em anexo, realizados pelo profissional habilitado: **GILSON DOS SANTOS PEDREIRA**, engenheiro Agrônomo - CREA: 6625/D-DF

Parágrafo Primeiro - O referido terreno urbano é desdobrado nos seguintes lotes: **LOTE Nº 1455**, Quadra 38, situado na Rua Fortaleza, Setor Fortaleza, em Aurora do Tocantins - TO, com área de 26.141,00 m², **LOTE Nº 1455-A**, Quadra 38, Setor Fortaleza, em Aurora do Tocantins - TO, com área de 5.433,00 m².

Parágrafo Segundo - O RESPECTIVO PROJETO ATENDE AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Parágrafo Terceiro - O interessando deverá submeter o Projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da caducidade do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito

Portaria Municipal Nº 010, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, **ESTADO DO TOCANTINS, LUZINEI DE JESUS SILVA** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a implantação da Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P no município de Aurora do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora da A3P de Aurora do Tocantins:

I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Thais Tavares Amorim;

Suplente: Débora Rodrigues Eufrásio.

II. Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Lúcio Rodrigues Tavares;

Suplente: Marizélia Alves Fernandes.

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Clébson Costa Santana;

Suplente: Walber José de Souza.

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Madalena Dias Almeida;

Suplente: Josélia Gomes de Almeida.

V. Secretaria Municipal de Esporte:

Titular: Welder Alves da Silva;

Suplente: Fernando Cândido Costa.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Gestora será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2022 (22/08/2022).

LUZINEI DE JESUS SILVA
Prefeito